LEI Nº 2.358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.
"Concede perpetuidade a sepultura nº 58 Quadra 30 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 58, Quadra 30 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ROBERTO NUNES GOMES falecido em 13 de janeiro de 1992.

Art. 2º - A família de JOSÉ ROBERTO NUNES GOMES ficam assegurados os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.358

PROJETO N.º 4[illegible]/9[illegible]
Nagi Almawy.
Publicado 09/12/92
Jornal de Hoje